



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DA REGIÃO  
DE BREJO SANTO



## Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio

Brejo Santo – CE, 27 de Outubro de 2021.

**Ofício N° 118/2021**

A Senhora

**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**

Presidenta da Câmara Municipal de Aurora/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇA  
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROTOCOLO  
N° 433 DATA: 27 / 10 / 2021

A Direção da Policlínica José Gilvan Leite Sampaio vem através deste responder o ofício nº 297/2021, que versa sobre solicitação de nomes dos pacientes relacionados aos respectivos procedimentos realizados no período de janeiro a setembro de 2021.

Este estabelecimento de saúde registra o histórico do paciente em documento de natureza sigilosa, pois tem o objetivo único de permitir a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. Este documento mostra todos os procedimentos, a evolução e as anotações utilizadas durante a permanência do paciente de uso exclusivo de médicos e profissionais relacionados aos tratamentos e exames realizados.

O fornecimento de tais informações viola o Código de Ética Médica, sendo que, de acordo com o art. 89 do Código de Ética Médica, é vedado ao médico liberar cópias do prontuário sob sua guarda, salvo quando: (1) autorizado, por escrito, pelo paciente; (2) para atender ordem judicial, ou; (3) para a sua própria defesa. O médico também é obrigado a fornecer cópia do prontuário médico (4) quando houver sua requisição pelos Conselhos Regionais de Medicina.

Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da LGPD:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAÚDE DO BREJO SANTO



## Policlínica Regional José Gilvan Leite Sampaio

Art. 17. Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos desta Lei.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709/2018, traz proteção ao direito à privacidade dos usuários de serviços públicos e sua violação somente é permitido mediante documento escrito autorizando sua divulgação pelo titular das informações ou através de ordem judicial.

Esta direção está impedida de fornecer as informações solicitadas conforme informado e sob pena de incorrer em crime previsto no art.154 do Código Penal.

Sem mais nada a tratar, renovo meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

---

**Renata Bezerra de Moura**  
Diretora Geral da Policlínica